

**LEI Nº 041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PARA  
EXPLORAÇÃO DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE ITAÚBA NESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder autorizado a proceder à concessão para exploração do Terminal Rodoviário de Itaúba, neste Município, a MARTINS & MORAIS LTDA C.G.C. Nº 15.350.655/0001-67.

**Artigo – 2º** - A concessão de que trata om artigo anterior terá vigência pelo período de vinte (20) anos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 20 DE DEZEMBRO  
DE 1.984.

JOÃO GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL

